

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.400.000,00

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhpe e quatrocentos mil cruzeiros), para atendimento do constante no artigo 1º da Lei nº 4.156 de 28 de novembro de 1962, que altera a legislaçpø sobre e Fundo Federal de Eletrificaçpo, no que se refere ao pagamento do imposto que cabe ao distribuidor concessionário no fornecimento à "Forfait".

Art. 2º - Servirá de recurso para crédito espacial artigo 1º desta LEI, a arrecadaçpu a maior da Autarquia Municipal no decorrer do exercício de 1963.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 14 DE AGOSTO DE 1963.

a) ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeitura Municipal